

MINAS GERAIS

PORTARIA IDENE Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. Designa Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2020, o Decreto Estadual nº 47.834 de 2020 e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 102 de 2008, e o parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório conclusivo, nos termos da Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Wellington Rubens Martins - Masp 1.483.557-3;
II - Lívia Graziela Souza Gonçalves - Masp 1.506.395-1;
III - Izabella Lazarotti Rodrigues - Masp 1.472.460-3;
Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

I - Elaborar minuta de portaria de instauração de tomada de contas especial e diligenciar junto à autoridade competente para promover a imediata instauração;

II - Orientar o planejamento e a elaboração do cronograma de trabalho da comissão;

III - Solicitar a realização de procedimentos preliminares de modo a coletar elementos para subsidiar a instauração da tomada de contas especial;

IV - Prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos das tomadas de contas especiais sempre que necessário;

V - Assessorar em matéria de tomadas de contas especiais o dirigente da autarquia entidades, em conjunto com a Controladoria Seccional e Procuradoria;

VI - Propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a ocorrência de danos ao erário;

VII - Observar as orientações da Controladoria Geral do Estado com relação aos procedimentos de tomadas de contas especiais;

VIII - Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência;

IX - Acompanhar os julgamentos do TCEMG das Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade da autarquia e comunicar as decisões ao dirigente máximo da autarquia;

X - Enviar os autos da Tomada de Contas Especial à Advocacia Geral do Estado - AGE, bem como, atender suas diligências;

XI - Atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG referentes as tomadas de contas especiais instauradas na autarquia.

Art 4º - Compete ao dirigente da autarquia:

I - Instaurar os processos de Tomadas de Contas Especiais de sua competência;

II- Atender os prazos processuais, inclusive quanto às demandas do TCEMGIII - Emitir atestado declarando haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicando as medidas a serem adotadas de acordo com o Art.13 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG;

I - Encaminhar os autos ao TCEMG por meio de ofício dirigido ao Conselheiro Presidente - Providenciar a imediata substituição dos servidores, caso estes não atendam à demanda dos trabalhos, conforme metas estabelecidas no planejamento da unidade.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Autarquia prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art.6 º - Os membros da Comissão designada para conduzir o procedimento da tomada de contas especial serão responsáveis pela autenticidade das informações, e por elas responderão, pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões em que haja comprovada má-fé.

Art. 7º - O mandato dos membros indicados será de um ano, sendo facultada sua recondução.

Art. 8º - Fica revogada a Portaria IDENE Nº 23, de 3 de agosto de 2022.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

PORTARIA IDENE Nº06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023. Delega competência para realizar, em nome do Idene, notificação de desapropriação de imóveis em terreno necessário à implantação do Projeto Hidroagrícola Jequitai I e II. DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002 e o Decreto Estadual 47.834 de 2020, DETERMINA:

Art. 1º – Fica delegada competência ao Diretor Técnico do IDENE de elaborar, assinar e expedir, em nome do Idene, notificação de desapropriação de imóveis enterreno necessário à implantação do Projeto Hidroagrícola Jequitai I e II, conforme obrigações constantes no convênio 0008/00-2011, atribuídas a este Instituto através dos 12º e 13º termos aditivos.

Art. 2º – As notificações deverão cumprir, obrigatoriamente, o disposto no artigo 10A, do Decreto-Lei 3.365/41.

Parágrafo único – A expedição das notificações deverá ocorrer até 22/02/2023, prazo de vigência do Decreto NE nº 82/2018.

Art. 3º – O terreno necessário à implantação do Projeto Hidroagrícola Jequitai I e II, objeto desta Portaria, está localizado nos municípios de Claro dos Poções, Francisco Dumont e Jequitai, conforme delimitação prevista no Decreto NE nº 82/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

07 1747297 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

ATO Nº 005/2023-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE nº156/2020, ao servidor: MASP: 1051986-6, EDILSON PEREIRA GONÇALVES, a partir de 06.02.2023, referente ao cargo de AUGMO V-D, pela regra do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020.

07 1746758 - 1

ATO Nº003/2023-O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO (A), nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº104/2020, a partir de 21.11.2022, o (a) servidor (a)WALDIR DO CARMO GONÇALVES, MASP: 1052700-0 cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Operacionais IV-1.

07 1746753 - 1

ATO Nº 006/2023-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA,nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64/2002 com redação dada pela LCE nº156/2020, ao servidor: MASP: 1052939-4, ROSEMEIRE FRANCISCO DOS SANTOS MADEIRA, a partir de 07/02/2023, referente ao cargo de AFGMQ III-L, pela regra do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº104/2020.

07 1746759 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO Nº 004/2023-CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor (a) MASP: 1052700-0, WALDIR DO CARMO GONÇALVES, AUTO IV-1, 08 (oito) meses, referentes ao 1º, 2º e 3º quinquênios.

07 1746755 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

EXTRATO DE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, ambas alteradas pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, do servidor Gabriel Vieira Pereira Bona, MASP 752.275-8 pela remuneração do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI 28 - MV1100120, a partir de 23/01/2023. João Luiz Teixeira Andrade, Diretor-Geral.

07 1747218 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0004949/2022-68

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0004949/2022-68 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no (a) recebimento da remuneração integral quando do afastamento preliminar à aposentadoria por invalidez do servidor MASP 752.240-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006111/2022-25

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0006111/2022-25, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no (a) recebimento em duplicidade do 1/3 constitucional sobre as férias-regulamentares, relativo ao servidor MASP 262.527-5.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0017068/2022-36
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0017068/2022-36, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente ao servidor Masp 339.228-9, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 05/01/2023 (ID 58865257).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0021887/2022-97
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0021887/2022-97, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela perda do objeto. Conforme documento ID 59892840.

BLENDIA ROSA PEREIRA COUTO
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

07 1747172 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda – SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS AF 2º NÍVEL/ PARÁ DE MINAS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015. PTA Nº: 05.000320636-96

Sujeito Passivo: Soraia Resende Araújo Ferreira
IE: 47182645900-00
Endereço: Rua Antônio Novato,21 Centro – Pará de Minas/MG, CEP 35660-008

Coobrigado: Soraia Resende Araújo Ferreira
CPF: 004.527.846-62
Endereço: Rua Tenente Coronel Roberto,259 Centro – Pará de Minas/MG, CEP 35660-011

Flávia Cristiane da Costa Neves
Chefe AF/2º Nível/Pará de Minas- Em Exercício Masp:752607-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS AF 2º NÍVEL/ PARÁ DE MINAS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015. PTA Nº: 15000072834-81

Sujeito Passivo: Caroline Braga de Rezende e Faria
CPF: 079.201.516-94
Endereço: Fazenda Jatobá, S/N, Zona Rural, Pitangui/MG, CEP: 35650-000

Flávia Cristiane da Costa Neves
Chefe AF/2º Nível/Pará de Minas- Em Exercício Masp:752607-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS AF 2º NÍVEL/ PARÁ DE MINAS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-015. PTA Nº: 15000072807-41

Sujeito Passivo: Maria José Rezende e Faria
CPF: 050.342.656-30
Endereço: Fazenda Jatobá, S/N, Zona Rural, Pitangui/MG, CEP: 35650-000

Flávia Cristiane da Costa Neves
Chefe AF/2º Nível/Pará de Minas- Em Exercício Masp:752607-2

07 1747165 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.002604847-91

Autuado(s): TAMARA CRISTINA FARIA FRANCO 06896484640
IE: 003054523.00-39, CNPJ: 28.785.531/0001-56, RUA MARIA TEIXEIRA LOPES, 201, LOJA, NOSSA SENHORA DE FATIMA, JUIZ DE FORA – MG E TAMARA CRISTINA FARIA FRANCO, CPF: 068964846-40, RUA DAS SAFIRAS, 210, APTO 401, MARILANDIA, JUIZ DE FORA – MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 28785531/0536721/091222, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, e/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de janeiro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000043677.21, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/06/2021 a 31/12/2021. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa Buteco do Teteu Ltda, I.E.-004.005598.00-40, que encontra-se baixada desde 24/06/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101.6216 ou e-mail:

keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA FREITAS
CPF: 119.498.697-84
RUA OMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA, 76, MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2023.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000043849.78, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/07/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101-6216 ou e-mail:

keila.monteiro@fazenda.mg.gov.br
FERNANDA CRISTIANE DA CUNHA DA SILVA 02848063661
IE: 003505942.00-00
CNPJ: 28.821.955/0001-29
RUA ALCIANDO GONCALVES COTTA, 180, DIAMANTE (BARREIRO), BELO HORIZONTE – MG.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2023.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

07 1747274 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA DF/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I e/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000045034.46 – ALLKL NUTRI - NUTRIÇÃO ANIMAL LTFA, Av. Souza Naves, 387 – Bairro Barra Funda, Apucarana/PR, CEP 86.800-570. Período Fiscalizado: 01/07/2019 a 26/12/2022. Sendo o objeto da Auditoria, a verificação do recolhimento do ICMS relativo às operações sujeitas à substituição tributária, prevista no art. 13 do Anexo XV do RICMS/2022, assim como, o recolhimento do FEM, este com previsão estabelecida pelo art. 12º da Lei 6.763/75.

QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023 – 7

1 - Documento emitido em atendimento ao inciso I do artigo 69 do RPTA aprovado pelo Decreto 44.747/2008.

2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: ALLKL NUTRI - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 34.304.384/0001-58

Endereço de correspondência cadastrado: Av. Souza Naves, 387 – Bairro Barra Funda, Apucarana/PR, CEP 86.800-570

Uberaba, 07 de fevereiro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

07 1747169 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.002694875-12

Sujeito Passivo: LUSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Identificação: 002881509.00-29

Coobrigado: CLAUDIA FERNANDES MENDES
Identificação: 293.996.368-10

Endereço: Rua Eliza Ribeiro da Costa, 117, Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí / MG, CEP 37.540-000.

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2023.

Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

07 1747171 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula de Tradutora e Intérprete Pública. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 da Instrução Normativa nº 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREL, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o cancelamento da matrícula de nº. 757, da Tradutora e Intérprete Pública Juliana Ciccarini Nunes, nomeada em 22/05/2009, por meio da Portaria Nº. P/46/2009, para o idioma Inglês, em virtude de seu requerimento de transferência desta Junta Comercial para a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, protocolado nesta autarquia sob o nº. 23/025.577-9e aprovado sob o nº. 10026088 em 06/02/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2023. Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

07 1747159 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA HELENA LELES BRAGA, MASP 10352004-4, da função gratificada FGI-7 ER1100228, a contar de 06/02/2023.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SILVIA MACHADO LAGE, MASP 14879233, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100007, de